



02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE RESOLUÇÃO	02/2015.
EXERCÍCIO	2015
INTERESSADO	A Câmara Municipal
ASSUNTO	Mudança de horário e dia da Sessão
EMENTA	Dispõe sobre a Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências.
REGIME	Urgente
INÍCIO	24/08/2015.
PROTOCOLO	/2015
VOTAÇÃO	
FINAL	
LEI MUNICIPAL	

AUTUAÇÃO

Aos 24 de agosto de 2015 (dois mil e treze), **AUTUEI**, nos termos da Lei, o requerimento e mais documentos que seguem o presente projeto de lei.

Recebimento – Nome e assinatura

PROJETO	AUTÓGRAFO	LEI
02/2015		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Dispõe sobre a Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da letra g, do inciso IV, do art. 22, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O objetivo da presente é promover alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º - O artigo 99 e o seu parágrafo único, todos do Regimento Interno – Resolução nº. 18/1990 passa a ter a seguinte redação:

Art. 99. As três sessões ordinárias mensais da Câmara Municipal serão realizadas na primeira, terceira e quarta semanas de cada mês do calendário, e, sua realização se dará sempre na segunda-feira das respectivas semanas, salvo no mês de recesso e no de fevereiro que não haverá sessão na primeira semana.

Parágrafo Único – O horário de início da Sessão será sempre as 16:00 horas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel", 24 de agosto 2015.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
JUDÁZIO SEIBEL	PRESIDENTE	
Elson Armani	VICE-PRESIDENTE	
Reginaldo Kuster	SECRETÁRIO	



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

LARANJA DA TERRA/ES, 24 de agosto de 2015.

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Trazemos à apreciação de Vossas Excelências, que compõem essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Resolução objetivando a aprovação para a modificação de horário e dia de funcionamento das Sessões da Casa de Leis.

O projeto visa aprovar a modificação para atender aos interesses da maioria dos vereadores, uma vez que consideram que será um dia mais tranquilo para a realização da mesma, inclusive, para atender ao horário, uma vez que a sessão está fixada em tres horas e as 19 horas a rádio local precisa atender a lei federal e transmitir o progama da voz do brasil.

Diante disso, considerando o objetivo, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação.

Laranja da Terra/ES, 24/08/2015.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
JUDÁZIO SEIBEL	PRESIDENTE	
Elson Armani	VICE-PRESIDENTE	
Reginaldo Kuster	SECRETÁRIO	



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Resolução nº. 02/2015** que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para **APRESENTAÇÃO** na Sessão ordinária do dia 27 de agosto de 2015.

Laranja da Terra/ES, 27 de agosto de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Resolução n.º 02/2015**, foi **APRESENTADO** na Sessão ordinária da presente data.

Laranja da Terra/ES, 27 de agosto de 2015.

Servidor da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Encaminho, nesta data o **Projeto de Resolução nº. 02/2015** que *DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, para **as comissões permanentes para análise e parecer na forma da lei.**

Laranja da Terra/ES, 27 de agosto de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIMENTO

RECEBEMOS, nesta data, o Projeto de Resolução n.º 02/2015, para análise e emissão de Parecer.

Laranja da Terra/ES, 27 de agosto de 2015.

SÉRGIO SEIBEL
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER
Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETORESOLUÇÃO: 02/2015.
ASSUNTO: MUDANÇA DO DIA E HORÁRIO DA SESSÃO
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.
INTERESSADO: A CÂMARA.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Trata-se do **Projeto de Resolução n.º 02/2015**, de iniciativa da Mesa Diretora, que *DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo os autores da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei para modificar o dia e horário da sessão para atender ao interesse da maioria dos vereadores e evitar que a rádio local deixe de cumprir com a transmissão da Voz do Brasil.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, revestido de legalidade, estando gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

A iniciativa está alinhavada com os ditames legais, e a medida pode ser adotada, desde que aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Jovercino Klemes e Elcio Doring**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Rafael Pagung e Diego Guz Kester**, **acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator**, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao Projeto de Resolução n.º 02/2015.

Sala das sessões, 01 de setembro de 2015.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jovercino Klemes		
Elcio Doring		

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester		
Rafael Pagung		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"**

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Resolução n.º 02/2015**, de iniciativa da Mesa Diretora, **que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para **PRIMEIRA VOTAÇÃO** na Sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2015.

Laranja da Terra/ES, **02 de setembro de 2015.**

Judázio Seibel
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Resolução n.º 02/2015**, foi **VOTADO** na Sessão ordinária da presente data.

Laranja da Terra/ES, **03 de setembro de 2015.**

Gilberto Storch



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

REGISTRO DA PRIMEIRA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução n.º 02/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi VOTADO da seguinte forma, sendo votado: a favor ou contra.

NOME	ASSINATURA
1) Diego Gumz Kester	
2) Elcio Doring	
3) Eelson Armani	
4) Jovercino Klemes	
5) Jairo Mayer	
6) Rafael Pagung	
7) Reginaldo Küster	
8) Sérgio Seibel	

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2015.

Judázio Seibel
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução n.º 02/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, **que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi **VOTADO** da seguinte forma, na sessão da presente data.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
A FAVOR	
CONTRA	
OUTROS	

CERTIFICO que com esse resultado o presente projeto foi na primeira VOTAÇÃO FOI _____.

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2015.

Judázio Seibel

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Inclua-se o Projeto de Resolução n.º 02/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, **que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para **SEGUNDA VOTAÇÃO** na Sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2015.

Laranja da Terra/ES, 15 DE SETEMBRO de 2015.

Judázio Seibel
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução n.º 02/2015, foi **VOTADO** na Sessão ordinária da presente data.

Laranja da Terra/ES, 17 de setembro de 2015.

Gilberto Storch



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

REGISTRO DA SEGUNDA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução n.º 02/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi VOTADO da seguinte forma, sendo votado: a favor ou contra.

NOME	ASSINATURA
1) Diego Gumz Kester	
2) Elcio Doring	
3) Elson Armani	
4) Jovercino Klemes	
5) Jairo Mayer	
6) Rafael Pagung	
7) Reginaldo Küster	
8) Sérgio Seibel	

Laranja da Terra/ES, 17 de setembro de 2015.

Judázio Seibel
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução n.º 02/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, **que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi **VOTADO** da seguinte forma, na sessão da presente data.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
A FAVOR	
CONTRA	
OUTROS	

CERTIFICO que com esse resultado o presente projeto foi na SEGUNDA VOTAÇÃO FOI _____.

Determino que seja elaborado A RESOLUÇÃO, fazendo-se o seu registro, publicação após a promulgação.

Laranja da Terra/ES, **17 de setembro de 2015.**

Judázio Seibel
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Dispõe sobre a Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da letra g, do inciso IV, do art. 22, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O objetivo da presente é promover alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º - O artigo 99 e o seu parágrafo único, todos do Regimento Interno – Resolução nº. 18/1990 passa a ter a seguinte redação:

Art. 99. As três sessões ordinárias mensais da Câmara Municipal serão realizadas na primeira, terceira e quarta semanas de cada mês do calendário, e, sua realização se dará sempre na segunda-feira das respectivas semanas, salvo no mês de recesso e no de fevereiro que não haverá sessão na primeira semana.

Parágrafo Único – O horário de início da Sessão será sempre as 16:00 horas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel", 18 de setembro de 2015.

Judázio Seibel

Presidente da Câmara Municipal